

Considerando que é missão institucional do CONSEP decidir acerca das políticas e ações de segurança pública;

Considerando o sancionamento da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que reorganizou o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, e reestruturou a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, dispondo, em seu art. 18, sobre as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, com objetivo de organizar e distribuir operacionalmente os órgãos vinculados ao SIEDS;

Considerando, finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros presentes nas 230ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 8 de setembro de 2011, aprovando o projeto inicial e as adaptações propostas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 047, de 25 de abril de 2011 da SEGUP,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Harmonização das circunscrições dos Órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, proposto pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 047, de 25 de abril de 2011, da SEGUP.

Art. 2º Ficam criadas, no território do Estado do Pará, as Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - RISP, em número de 15 (quinze), para harmonizar as circunscrições de atuação dos Órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, objetivando a articulação territorial regional nos níveis estratégico, tático e operacional, de acordo e nos termos desta Resolução.

Art. 3º As Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social - RISP, serão as seguintes:

§ 1º A 1ª RISP – Região da Capital englobará o Município de Belém, seus distritos e ilhas, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento da Capital, com Sede em Belém, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar – que têm como circunscrição os Bairros do Barreiro, Maracangalha, Miramar, Sacramento, Telégrafo, Val-de-Cans, Marco, Pedreira, Curió-Utinga, Castanheira, Marambaia, Souza, Benguí, Cabanagem, Coqueiro, Mangueirão, Parque Verde e Una;

b) 2º Batalhão de Polícia Militar – que têm como circunscrição os Bairros de Canudos, Fátima, Nazaré, São Brás, Campina, Cidade Velha, Reduto e Umarizal;

c) 10º Batalhão de Polícia Militar – sediado no distrito de Icoaraci e que têm como circunscrição os Bairros da Pratinha, São Clemente, Tapanã, Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Maracacuera, Paracuri, Ponta Grossa, Águas Negras, Parque Guajará, Tenoné, Água Boa, Brasília, Itaiteua e São João do Outeiro;

d) 20º Batalhão de Polícia Militar – que têm como circunscrição os Bairros da Cremação, Condor, Jurunas, Batista Campos, Guamá e Terra Firme;

e) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada no Distrito de Mosqueiro e que têm como circunscrição os Bairros do Aeroporto, Ariramba, Chapéu Virado, Farol, Mangueiras, Maracajá, Murubira, Natal do Murubira, Praia Grande, Porto Arthur, Vila, Baía do Sol, Bonfim, Carananduba, Caruara, Marahu, Paraíso, São Francisco e Scurijuquara.

II - na Polícia Civil, a Diretoria de Polícia Metropolitana, com Sede em Belém - composta pelas seguintes Unidades:

a) 1ª Seccional Urbana (Sacramento);

b) 2ª Seccional Urbana (São Brás);

c) 4ª Seccional Urbana (Cremação);

d) 5ª Seccional Urbana (Marambaia);

e) 6ª Seccional Urbana (Comércio);

f) 8ª Seccional Urbana (Icoaraci);

g) 9ª Seccional Urbana (Mosqueiro);

h) 10ª Seccional Urbana (Pedreira);

i) 11ª Seccional Urbana (Guamá);

j) Unidade de Polícia do Marco;

k) Unidade de Polícia do Jurunas;

l) Unidade de Polícia do Benguí;

m) Unidade de Polícia da Cabanagem;

n) Unidade de Polícia do Outeiro;

o) Unidade Integrada Pro Paz (UIPP) da Terra Firme;

p) Unidade de Crimes Contra o Patrimônio;

q) Unidade de Polícia do Aeroporto Internacional de Belém;

r) Unidade de Polícia do Hospital do Pronto-Socorro do Umarizal "Mario Pinotti";

s) Unidade de Polícia do Hospital do Pronto Socorro do Guamá "Humberto Maradei";

t) Unidade de Polícia do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:

a) 1º Grupamento Bombeiro Militar – que têm como circunscrição os Bairros da Cremação, Condor, Jurunas, Batista Campos, Guamá e Terra Firme;

b) 1º Grupamento de Busca e Salvamento, 11º Subgrupamento Bombeiro Militar e a 5ª Seção Bombeiro Militar – que têm como

circunscrição os Bairros do Barreiro, Maracangalha, Miramar, Sacramento, Telégrafo, Val-de-Cans, Marco, Pedreira, Curió-Utinga, Castanheira, Marambaia, Souza, Benguí, Cabanagem, Coqueiro, Mangueirão, Parque Verde e Una;

c) 7º Subgrupamento Bombeiro Militar e o 2º Grupamento de Busca e Salvamento – que têm como circunscrição os Bairros de Canudos, Fátima, Nazaré, São Brás, Campina, Cidade Velha, Reduto e Umarizal;

d) 2º Subgrupamento Bombeiro Militar – sediado no distrito de Icoaraci e que têm como circunscrição os Bairros da Pratinha, São Clemente, Tapanã, Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Maracacuera, Paracuri, Ponta Grossa, Águas Negras, Parque Guajará, Tenoné, Água Boa, Brasília, Itaiteua e São João do Outeiro;

§ 2º A 2ª RISP – Região Metropolitana de Belém, englobará os Municípios de Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento da Região Metropolitana, com Sede em Ananindeua – composto pelas Unidades abaixo especificadas:

a) 6º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Ananindeua e que têm como circunscrição este Município;

b) 21º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Marituba e que têm como circunscrição os Municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara;

c) Companhia Independente de Polícia Rodoviária, com atuação em todo o território do Estado.

II - na Polícia Civil, a Superintendência da Região Metropolitana, subordinada diretamente à Diretoria de Polícia Metropolitana, composta pelas seguintes Unidades:

a) 3ª Seccional Urbana (Cidade Nova);

b) 7ª Seccional Urbana (PAAR);

c) 14ª Seccional Urbana (Ananindeua);

d) 18ª Seccional Urbana (Marituba)

e) Unidade de Polícia da Jaderlândia;

f) Unidade de Polícia do Atalaia;

g) Unidade de Polícia da Guanabara;

h) Unidade de Polícia do Júlia Seffer;

i) Unidade de Polícia do Aurá;

j) Unidade de Polícia do Decouville;

k) Unidade de Polícia de Benevides;

l) Unidade de Polícia de Benfica;

m) Unidade de Polícia de Santa Bárbara do Pará.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:

a) 3º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Ananindeua e que têm como circunscrição este Município;

b) 1º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediado em Marituba e que têm como circunscrição os Municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara;

c) 6º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediado no Distrito de Mosqueiro e que têm como circunscrição os Bairros do Aeroporto, Ariramba, Chapéu Virado, Farol, Mangueiras, Maracajá, Murubira, Natal do Murubira, Praia Grande, Porto Arthur, Vila, Baía do Sol, Bonfim, Carananduba, Caruara, Marahu, Paraíso, São Francisco e Scurijuquara.

§ 3º A 3ª RISP – Região do Guamá, englobará os Municípios de Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia, cujos órgãos de atuação serão as seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento da Regional III, com Sede em Castanhal, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

a) 5º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Castanhal e que têm como circunscrição os Municípios de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará e Terra Alta;

b) 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Santa Izabel do Pará e que têm como circunscrição os Municípios de Santa Izabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta e Vigia;

c) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em São Miguel do Guamá e que têm como circunscrição os Municípios de São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará;

d) 14ª Companhia Independente de Polícia Militar, cuja Sede é em Tomé-Açu, e que têm como circunscrição os Municípios de Tomé-Açu, Bujaru e Concórdia do Pará.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional da Zona do Salgado, sediada em Castanhal, composta pelas seguintes Unidades:

a) 12ª Seccional Urbana (Castanhal);

b) Delegacia da Mulher - DEAM (Castanhal);

c) Unidade de Polícia da Vila do Apeú (Castanhal);

d) Unidade de Polícia de Bujaru;

e) Unidade de Polícia de Colares;

f) Unidade de Polícia de Concórdia do Pará;

g) Unidade de Polícia de Curuçá;

h) Unidade de Polícia de Igarapé-Açu;

i) Unidade de Polícia de Inhangapi;

j) Unidade de Polícia de Irituia;

k) Unidade de Polícia de Magalhães Barata;

l) Unidade de Polícia de Marapanim;

m) Unidade de Polícia de Maracanã;

n) Unidade de Polícia de Quatro-Bocas (Tomé-Açu);

o) 17ª Seccional Urbana (Santa Izabel do Pará);

p) Unidade de Polícia de Santo Antônio do Tauá;

q) Unidade de Polícia de São Caetano de Odivelas;

r) Unidade de Polícia de São Domingos do Capim;

s) Unidade de Polícia de São Francisco do Pará;

t) Unidade de Polícia de São João da Ponta (quando for implantada);

u) Unidade de Polícia de São Miguel do Guamá;

v) Unidade de Polícia de Santa Maria do Pará;

w) Unidade de Polícia de Terra Alta;

x) Unidade de Polícia de Tomé-Açu;

y) Unidade de Polícia de Vigia de Nazaré.

III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:

a) 2º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Castanhal e que têm como circunscrição os Municípios de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, Terra Alta, Vila do Apeú, Bujaru, Concórdia do Pará, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Irituia e Tomé-Açu.

b) 12º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Santa Izabel e que têm como circunscrição os Municípios de Santa Izabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta e Vigia.

§ 4º A 4ª RISP – Região do Tocantins, englobará os Municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional IX, sediado em Abaetetuba, composto pelas Unidades abaixo especificadas:

a) 14º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Barcarena, e que têm como circunscrição este Município;

b) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Abaetetuba e que têm como circunscrição os Municípios de Abaetetuba, Acará, Igarapé-Miri e Moju;

c) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Cametá e que têm como circunscrição os Municípios de Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Baião.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Baixo Tocantins, sediada em Abaetetuba, composta pelas seguintes Unidades:

a) Unidade de Polícia de Abaetetuba;

b) Unidade de Polícia de Acará;

c) Unidade de Polícia de Baião;

d) Unidade de Polícia de Cametá;

e) Unidade de Polícia de Igarapé-Miri;

f) Unidade de Polícia de Limoeiro do Ajuru;

g) Unidade de Polícia de Mocajuba;

h) Unidade de Polícia de Moju;

i) Unidade de Polícia da Vila dos Cabanos;

j) Unidade de Polícia de Barcarena;

k) Delegacia da Mulher - DEAM (Abaetetuba).

III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:

a) 15º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Abaetetuba e que têm como circunscrição os Municípios de Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju;

b) 6º Grupamento Bombeiro Militar, com Sede em Barcarena e que têm como circunscrição os Municípios de Barcarena e Acará;

c) 9º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Cametá e que têm como circunscrição os Municípios de Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Baião.

§ 5º A 5ª RISP – Região do Marajó Oriental, englobará os Municípios de Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:

I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional XI, composto pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Soure, e que têm como circunscrição os Municípios de Soure, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari.

II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional dos Campos do Marajó, sediada em Soure, composta pelas seguintes Unidades:

a) Unidade de Polícia de Cachoeira do Arari;

b) Unidade de Polícia de Muaná;

c) Unidade de Polícia de Ponta de Pedras;